

**DECRETO Nº 25/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“APLICA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do município e conforme o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 que definiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação;

**CONSIDERANDO** que o presente Decreto visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro da educação, frente as perdas decorrentes da corrosão inflacionária do período;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, a qual reajustou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação básica pública para o ano de 2026;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 44 da Lei Municipal n.º 257/2017 (PCCR dos Servidores da Educação), bem como as disposições da Lei Federal n.º 11.738/08, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 5,4%, aos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante/TO, para 40 (quarenta) horas semanais, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

**Art. 2º** - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4f9fe8-03022026125356**